

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 2244/2000 da Comissão, de 10 de Outubro de 2000, que fixa as taxas das restituições aplicáveis aos ovos e às gemas de ovos exportados sob a forma de mercadorias não abrangidas pelo anexo I do Tratado

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» L 257 de 11 de Outubro de 2000)

Na página 11, artigo 2.º:

em vez de: «O presente regulamento entra em vigor em 1 de Outubro de 2000.»,

deve ler-se: «O presente regulamento entra em vigor em 11 de Outubro de 2000.».
